



**CONTRATO N° 001/2024 - DAF**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC E A  
AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO  
S/A - GOIASGÁS.**

**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS**, sociedade de economia mista estadual, criada por meio da Lei Estadual nº 13.641/2000, alterada pela Lei Estadual nº 14.908/2004, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**, brasileiro, administrador de empresas, documento de identificação nº 00572802027 DETRAN/GO e CPF nº 906.809.011-91, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 6073186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, residentes e domiciliados nesta Capital, e

**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2º Via e CPF nº 982.987.041-34, residente e domiciliado nesta Capital.



Tem entre si ajustado o presente instrumento de **Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado**, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Estadual nº 17.928/12 e alterações posteriores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

É dispensável a licitação para esta contratação, nos termos do inciso X, Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:**

I – enviar as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br>:

- a) com extensão doc, docx ou rtf tratando-se de arquivo texto; ou
- b) com extensão pdf tratando-se de balanços.

II – os arquivos contendo as matérias com extensão doc, docx ou rtf a serem publicadas obedecerão as seguintes formatações:

- a) papel tipo A4 (210 X 297 mm) em formato retrato;
- b) não conter propagandas e imagens de assinatura;
- c) não conter cabeçalhos ou rodapé;
- d) o padrão a ser aplicado na formatação:

- Tipo de Fonte: **ARIAL**
- Tamanho da fonte: **8**



III - Não serão aceitos textos que contenham os seguintes atributos:

- a) matérias que utilizarem o recurso de Caixa de Texto;
- b) matérias que utilizarem o recurso de formulários do Microsoft Word;
- c) alinhamento de duas ou mais colunas através de espaço ou marcas de tabulação.

IV – os arquivos contendo as matérias com extensão, pdf – somente para balanços

– obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

- a) Tamanhos:
  - 18 cm de largura;
  - 26 cm de altura.
- b) Tipo de Fonte: **ARIAL**
- c) Tamanho da fonte: **7**

V- realizar a publicação no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados do recebimento da solicitação feita pela **CONTRATANTE**, na formatação padronizada pela **CONTRATADA**, salvo se orientada ao contrário.

VI – comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que não for possível cumprir o disposto nos itens anteriores;

VII – observar a fidelidade ao texto encaminhado pela **CONTRATANTE**, na ocasião da publicação;

VIII – responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão pela **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE, por sua vez, obriga-se a:**



I – Solicitar e encaminhar à **CONTRATADA**, as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br/>, por usuário previamente cadastrado, o material a ser publicado sempre com antecedência, de no mínimo dois (02) dias úteis, até o horário de 17:00 horas.

II – Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

III – As matérias deverão ser encaminhadas na formatação especificada no item II da cláusula anterior;

IV - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;

V - As notas fiscais/ faturas e Dares para pagamento deverão ser acessados pelo sistema de publicação e em momento algum serão enviadas de outra forma;

VI – Deixar atualizado o quadro de responsáveis pelas publicações e informar, inclusive, os que não fazem mais parte.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global está estimado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), considerando o prazo contratual de 05 (anos) e serão cobrados com base na tabela de preços do Diário Oficial vigentes à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com todas publicações efetuadas



no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas/nota fiscal e Dare serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da Contratante.

§ 3º - O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

§ 4º - O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias implicará na suspensão das publicações da Contratante, independentemente de notificação.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pelo respectivo orçamento anual da Companhia, sendo registradas no anexo II – Despesas Administrativas, Item 6 – Despesas Gerais, Subitem 6.8 – Editais e Publicações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.140, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, ensejará a rescisão contratual , com as consequências definidas nos arts. 141 e 142 , sem prejuízo das sanções aplicáveis na forma dos arts. 144 e 145, independentemente de interpelação judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa prévia.



## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar contrato;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia do atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO, DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral.

Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), sediada na cidade de Goiânia.

A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.



E assim, por estarem firmes e contratados, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento, juntamente com as testemunhas.

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

Pela Contratada:

REGINALDO ALVES DA  
NOBREGA  
JUNIOR:98298704134

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ALVES DA NOBREGA  
JUNIOR:98298704134  
Dados: 2024.02.01 11:42:06 -03'00'

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**

Presidente

Pela Contratante:



Documento assinado digitalmente  
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO  
Data: 19/01/2024 14:04:20-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO**

Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO  
LINS DE  
MACEDO:8324676  
2449

**ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÉDO**

Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Técnico Comercial

Testemunhas:

VIVIANE VIEIRA DE  
SOUZA:995368971  
72

Assinado de forma  
digital por VIVIANE  
VIEIRA DE  
SOUZA:99536897172

**Viviane Vieira de Souza**

CPF nº 995.368.971-72

JOYCE LARA  
MARTINS DE SOUSA  
PEREIRA:0130431516  
9

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**

CPF nº 013.043.151-69



## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA DEMODAY DO PROGRAMA DESAFIO AGROSTARTUP 2023; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: LINK SISTEMAS DE GESTAO PARA AGRONEGOCIO LTDA 202410267000083, AGRO SOLUTI INOVA SIMPLES (I.S.) 202410267000084, IMPLEMEN.CONECT 202410267000086, OORT TECNOLOGIAS LTDA 202410267000089, GUSTAVO HIROAKI DOS SANTOS MIWA (ROCKET) 202410267000090, SNIFF TECH LTDA 202410267000091, VALORA CARBON LTDA 202410267000092, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 443253

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 10/2023 - PROGRAMA DE APOIO A PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: ULISSES PEREIRA TERTO NETO 202410267000105, CÁTIA REGINA ASSIS ALMEIDA LEAL 202410267000108, TATHIANA RODRIGUES SALGADO 202410267000110, LÉO CARRER NOGUEIRA 202410267000111, VANDERLEIDA ROSA DE FREITAS E QUEIROZ 202410267000113, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 443255

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: HÉLIDA FERREIRA DA CUNHA 202410267000080, MARIA MARTA DA SILVA 202410267000137, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 443256

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública nº 02/2024 -

Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para atuação na Secretaria Geral de Governo do Estado de Goiás (SGG). Processo nº 202310267000501. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 443365

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202400059000272, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 61/2024-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **GRÁFICA E SERVIÇOS ON-LINE UNIPRINT EIRELI-ME**, para aquisição de material gráfico institucional, totalizando uma despesa geral de **R\$ 19.580,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.10.001.000-8 - Despesas De Serviços de Terceiros - Serviços Gráficos/Xerox.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2024

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 443264

### Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 001/2024-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Agência Brasil Central - ABC. **Objeto:** Prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Vigência:** 05/01/2024 a 04/01/2029. **Valor global:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 05/01/2024.

**Espécie:** Contrato nº 002/2024-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. **Objeto:** Elaboração do PGR e PCMSO, realização dos exames para Atestado de Saúde Ocupacional e envio ao e-Social. **Vigência:** 16/01/2024 a 15/01/2026. **Valor global:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 16/01/2024.

Protocolo 443170

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO 008/2024 EDITAL 023/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato de não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 023/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São João D'Aliança - GO**.

Nome	CPF
Luana Barbosa Beltrão	XXX.440.731-XX
Lucilene Ferreira dos Santos	XXX.377.415-XX
Raquel Antônio Pereira	XXX.972.341-XX
Daiane Barbosa Chaves	XXX.688.871-XX

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. -**  
**GOIASGÁS, REALIZADA EM 05.01.2024, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro e da Secretaria da Reunião.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Verissimo;  
**Diretor Administrativo e Financeiro:** André Gustavo Lins de Macêdo;  
**Diretor Técnico e Comercial:** André Gustavo Lins de Macêdo; e  
**Secretária da Reunião:** Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
- 4. ORDEM DO DIA:**

- 4.1 Autorização para assinatura do Contrato nº 001/2024 – DAF com a Agência Brasil Central – ABC, referente à prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.**

**5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:**

- 5.1 Os membros da Diretoria Executiva, após análise cuidadosa do processo e opinativo favorável da Comissão Especial de Licitação (Despacho CEL – 04/01/2024), deliberaram**

sobre a matéria, autorizando o Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, e o Diretor Administrativo Financeiro e Técnico Comercial, André Gustavo Lins de Macêdo, a assinarem o **Contrato nº 001/2024 – DAF** com a **Agência Brasil Central – ABC**, pelo valor global de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO  
Data: 19/01/2024 14:00:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**  
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO  
LINS DE  
MACEDO:832467  
62449

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
GUSTAVO LINS DE  
MACEDO:8324676  
2449

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Técnico e Comercial

JOYCE LARA  
MARTINS DE  
SOUSA  
PEREIRA:0130431  
5169

Assinado de forma  
digital por JOYCE  
LARA MARTINS DE  
SOUSA  
PEREIRA:0130431516  
9

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**  
Secretária da Reunião

**PA.DAF.001.24**

**Ref.:** Contratação da Agência Brasil Central – ABC para prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DESPACHO CEL**

Trata-se de solicitação da Secretaria Geral, através da PA.DAF.001.24, na qual requisita a contratação de empresa para prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Agência Brasil Central – ABC é uma entidade autárquica estadual detentora de exclusividade para executar os serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado e administrar a Imprensa Oficial do Estado de Goiás e do seu sistema digital.

Com o intuito de dar continuidade às publicações legais, a Goiasgás deseja firmar contrato com a referida empresa, por dispensa de licitação, nos termos dos incisos II e X, Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme detalhado na Proposição de Aquisição nº 001/24.

Sobre o tema em comento, a legislação e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da Goiasgás (RILC), preveem a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Além disso, a contratação da empresa em questão se enquadra no inciso X da referida lei:

***Lei nº 13.303/2016:***

*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

*(...) X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público.*



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Finalmente, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **Agência Brasil Central – ABC, CNPJ nº 03.520.902/0001-47**, por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, incisos II e X, da Lei nº 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da Goiasgás. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2024.

ANDRE GUSTAVO Assinado de forma  
LINS DE digital por ANDRE  
MACEDO:832467 GUSTAVO LINS DE  
62449 MACEDO:83246762  
449

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Técnico Comercial  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA Assinado de forma  
MARTINS DE digital por JOYCE  
SOUSA LARA MARTINS DE  
PEREIRA:013043 SOUSA  
15169 PEREIRA:013043151  
69

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**  
Secretária Geral  
Membro da Comissão Especial de Licitação



## PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.001.24	DE:	SECRETARIA GERAL			
PROCEDIMENTO:	RILC	PARA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
POR:	JOYCE PEREIRA	DATA DA EMISSÃO:	03/01/2024			
PROJETO:	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás					
REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS					
0	EMISSÃO ORIGINAL					
	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4
DATA:	03/01/2024					
EXECUÇÃO:	Joyce Pereira	JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA01304315169	Assinado de forma digital por JOYCE LARA, MARTINS DE SOUSA PEREIRA01304315169			
APROVAÇÃO:	André Macêdo	ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO083246762449	Assinado de forma digital por ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO083246762449			

## TÍTULO

Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## OBJETIVO

Contratação da empresa Agência Brasil Central - ABC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## JUSTIFICATIVA

A Agência Brasil Central – ABC é uma entidade autárquica estadual detentora de exclusividade para executar os serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado e administrar a Imprensa Oficial do Estado de Goiás e do seu sistema digital, conforme dispõe o Decreto nº 9.529, de 07 de outubro de 2019.

Visando à continuidade das publicações legais, a Goiasgás firmará contrato com a Agência Brasil Central - ABC, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso X, Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Com relação ao parecer jurídico, validando a minuta contratual, a GOIASGÁS utilizou o mesmo contrato discutido e validado pelo jurídico das duas empresas em dezembro de 2022, Contrato nº 005/2022-DAF, ficando dispensada nova análise.

## ESCOPO DOS SERVIÇOS / VALOR GLOBAL

Para a prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, de extratos de contratos e demais obrigações legais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a estimativa de valor global é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Segue detalhamento:

ITEM	OBJETO	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
01	Publicação no Diário Oficial	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.996,50	R\$ 2.196,15
<b>Valor Global do Contrato</b>		<b>R\$ 9.157,65</b>				

As premissas consideradas foram:

- Variação do IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, de 10% ao ano;
- Arredondamento para R\$ 9.500,00 considerando que a variação do IPCA poderá ser maior em algum dos anos de renovação.

Nota: Os valores detalhados acima são uma estimativa, a GOIASGÁS pagará apenas às publicações que solicitar.

## **REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.
- 2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS, dessa forma a contratada deverá apresentar os documentos abaixo listados:
  - a. Contrato Social/Estatuto Social da Empresa, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou declaração de MEI/Empresário Individual;
  - b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação da:  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);  
Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda Estadual;  
Certidão Negativa de Débito Municipal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1) Vigência:** 05 (cinco) anos;
- 2) Forma de pagamento:** Boleto bancário;
- 3) Valor Global:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

## **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO**

### **ANEXO II – Despesas Administrativas**

6. Despesas Gerais
- 6.8 Editais e Publicações

Atenciosamente,

**EXECUTADO**

JOYCE LARA Assinado de forma  
MARTINS DE SOUSA digital por JOYCE LARA  
PEREIRA:013043151 MARTINS DE SOUSA  
69 PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira  
Secretária Geral

**AUTORIZADO**

ANDRE GUSTAVO Assinado de forma  
LINS DE digital por ANDRE  
GUSTAVO LINS DE  
MACEDO:832467 MACEDO:832467624  
62449 49

André Gustavo Lins de Macêdo  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Técnico e Comercial



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Carta nº 5/2023 - ABC

Goiânia, 27 de setembro de 2023.

## **CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

A Agência Brasil Central, denominação que a Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, em seu art. 13, conferiu à então Agência Goiana de Comunicação, criada pelo art. 6º, inciso II, da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, é entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do inciso I do art. 51º da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Compete à Agência Brasil Central executar os serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado e administrar a Imprensa Oficial do Estado e do seu sistema digital, conforme dispõe o art. 51º da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.323/2023, de 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 27/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52150053** e o código CRC **0F7204B3**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP 74860-270 - Goiânia - GO,  
(62)3201-7611.



Referência: Processo nº  
202000028001402



SEI 52150053



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.520.902/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1999
NOME EMPRESARIAL <b>AGENCIA BRASIL CENTRAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>R SC 1</b>	NÚMERO <b>299</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>74.860-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 2017-600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>GO</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022 às 15:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

## CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: Agência Brasil Central  
CNPJ/CPF: 3520902000147

## **PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

**Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.**

## SEGURANÇA:

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.**

Validador: 1912044188-1974238089

**EMITIDA VIA INTERNET**

Data de Emissão: 08/03/2023 11:27:21



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGENCIA BRASIL CENTRAL**  
**CNPJ: 03.520.902/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:43 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **ADA0.DC39.4A0C.8270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

## **CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 41863898**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **AGENCIA BRASIL CENTRAL** CNPJ **03.520.902/0001-47**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

## NAO CONSTA DEBITO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.592.955.962

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2024**

**HORA:** 12:26:22:0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 165.879-6**

Prazo de Validade: até 03/04/2024

CNPJ: 03.520.902/0001-47

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE JANEIRO DE 2024

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGENCIA BRASIL CENTRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.520.902/0001-47

Certidão nº: 1107769/2024

Expedição: 05/01/2024, às 12:27:38

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA BRASIL CENTRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.520.902/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.520.902/0001-47

**Razão  
Social:** AGENCIA BRASIL CENTRAL

**Endereço:** RUA SC 1 299 / PARQUE SANTA CRUZ / GOIANIA / GO / 74860-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010100353353132035

Informação obtida em 05/01/2024 12:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**